



**PROJETO DE LEI Nº 72/2024-E, DE 16/09/2024
AUTÓGRAFO Nº 5950/2024, DE 25/09/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(201) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00R\$ 250.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Merenda Escolar - Fundamental

(206) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00R\$ 250.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Merenda Escolar - Creche

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a diferença entre a previsão e arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária, de 24 de setembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 5950/2024

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário